

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210557, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA E A PESSOA FÍSICA SIMONE DA ROCHA MONTEIRO.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, sediada na avenida Cronge da Silveira, 438, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Tesouro Sr. SABMAEL DA SILVA CARVALHO, doravante denominado LOCATÁRIO, e do outro lado a pessoa física SIMONE DA ROCHA MONTEIRO, doravante designada LOCADORA, RESOLVEM, com fulcro no Art. 51 da Lei 8.245/91 (Lei do inquilinato), ADITAR os termos do CONTRATO Nº 20210557, cujo o objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA SÃO FRANCISCO, nº 20, ENTRE PRIMEIRO DE JANEIRO E TRÊS DE DEZEMBRO, BAIRRO BETÂNIA, CEP 68445-000, BARCARENA/PA, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo do contrato tem como objetivo a renovação de contrato por mais **12 (doze) meses** consecutivos, contados a partir do dia **11 de julho de 2024** até o dia **11 de julho de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta oito mil reais)**, para o período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena;

0223 – Secretaria Mun. De Seg. Trânsito e Defesa;

06.183.0002.2.092 – Apoio as ações articuladas com os demais órgãos de Segurança Pública – Fornecimento de apoio logístico e técnico as forças de segurança lotadas no Município;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física.

3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20210557** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
LOCATÁRIO

SIMONE DA ROCHA MONTEIRO

LOCADORA